



Recreio da Juventude

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2022 CELEBRADO ENTRE O RECREIO DA JUVENTUDE E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **RECREIO DA JUVENTUDE**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andreazza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul|RS - CEP 95.052-070, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. DIEGO FREDERICO BIGLIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 401.971.660-91, e por seu Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. MARCELO ALFAMA AYALA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 618.086.440-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **CENTURY COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 02.885.591/0001-57, Inscrição Estadual n.º 115.286.607.116, com sede na Rua Leandro Dupré, nº 204, Sala 41 – Vila Clementino – São Paulo|SP – CEP 04.025-010 – e-mail: century.comercial@uol.com.br – Fone: (11) 3062-0454, neste ato representada pelo Procurador constituído, Sr. ROBERTO FERRINI TEIXEIRA, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 272.840.858-00, portador do RG nº 4.401.277-9 SSP-SP, residente e domiciliado em São Paulo|SP, com poderes conferidos pela Sócia Administradora, Sra. ALCIONE MARIA SIMÕES TEIXEIRA, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 929.206.168-20, portadora do RG nº 6.943.058-5 SSP-SP, também residente e domiciliada em São Paulo|SP, conforme *Instrumento de Procuração* lavrado no Livro 5425 – PP. 045/046 do 11º Tabelião de Notas de São Paulo|SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Tendo em vista o disposto na **Circular nº 037/2022 – GEPES/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que trata da *Execução da Lista 2 (Detalhamento do Projeto II)* no âmbito do *Ato Convocatório nº 09 – Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 012/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o **item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Compra nº 012/2022**, o qual passa a ter a seguinte redação:



Recreio da Juventude

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, impreterivelmente, **até o dia 30 DE MARÇO DE 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 012/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com **encerramento impreterível em 30/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Caxias do Sul | RS, 27 de fevereiro de 2023

RECREIO DA JUVENTUDE

DIEGO FREDERICO BIGLIA
Presidente Executivo
CONTRATANTE

RECREIO DA JUVENTUDE

MARCELO ALFAMA AYALA
Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

CENTURY COMERCIAL EIRELI

ROBERTO FERRINI TEIXEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Bruna Moschen
CPF: 017.864.860-40

2. Nome: Alcione Maria Simões Teixeira
CPF: 272.840.858-00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/71F0-CB04-EFAB-31F7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71F0-CB04-EFAB-31F7



Hash do Documento

FAF7205404D2DACF3CBC9B4FC9FECAAA2FF84B6CC26145321DF4E6031038C64A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2023 é(são) :

- Alcione Maria Simoes Teixeira (Testemunha - CENTURY COMERCIAL EIRELI) - 929.206.168-20 em 28/02/2023 17:43 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: century.comercial@uol.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 28 2023 17:43:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5622923 Longitude: -46.664171 Accuracy: 17.094

IP 177.115.53.77

Assinatura:

Hash Evidências:

5508C6D9BBA7F11B37D9951EC808C54E32381309B5E20D89F7B09AF1F0ED036A

- ROBERTO FERRINI TEIXEIRA (Parte - CENTURY COMERCIAL EIRELI) - 272.840.858-00 em 28/02/2023 17:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Diego Frederico Biglia (Parte - Recreio da Juventude) - 922.640.000-82 em 28/02/2023 15:55 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARCELO ALFAMA AYALA (Parte - Recreio da Juventude) - 618.086.440-34 em 28/02/2023 15:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelo@cipnet.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 28 2023 15:35:25 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.233.150.110

Assinatura:



Hash Evidências:

6D20744481797665F286F37EE4EC9823EEA88C614356118392C7BC352F53A09A

- Bruna Moschen (Testemunha - Recreio da Juventude) - 017.864.860-40 em 28/02/2023 15:25 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: bruna.moschen@recreiodajuventude.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 28 2023 15:24:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.144290707288196 Longitude: -51.15873220204699 Accuracy:

35.32786495180408

IP 177.57.144.72

Assinatura:



Hash Evidências:

24B404B602A8BD2E85951BB6F655C5E9054AAFE818CE4F936B21EDF3944F3AC6

